



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Felipe Coutinho Martins**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Colatina/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, bairro Centro, cidade de Vitória/ES, CEP: 29.010-925, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.548.735/0001-80, neste ato representada por **MARCOS PONTES DE AQUINO**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico e em consonância com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas atualizações posteriores, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº. 013/2022, de 02/05/2022, decorrente do Processo Administrativo nº. 074/2022 e Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº. 003/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução web, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no anexo do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

2.1. O presente termo tem por finalidade **ADITAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, onde consta o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (meses) meses, a partir do dia 03 de maio de 2024 até o dia 02 de maio de 2025, bem como os efeitos financeiros desta operação.

Parágrafo Primeiro: Para efeito deste aditivo o saldo dos itens abaixo relacionados será aditivado somente no prazo de execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5. GESTÃO DOCUMENTAL					
5.2	Organização: Organização do Acervo Documental Acumulado.	Caixa	528	R\$ 21.510,72	R\$ 21.510,72
TOTAL				-	R\$ 21.510,72



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

Parágrafo Segundo: Já os itens abaixo relacionados serão aditivados em prazo e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO					
1.3	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem: Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do portal.	Mensal	12	R\$ 2.544,46	R\$ 30.533,52
2. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DO PODER LEGISLATIVO					
2.6	Licença de Uso, Suporte e Hospedagem: Locação de licença de uso, suporte e hospedagem mensal do software.	Mensal	12	R\$ 5.088,78	R\$ 61.065,36
2.7	Operação Assistida: Operação Assistida para operação do software.	Mensal	12	R\$ 4.163,57	R\$ 49.962,84
4. COMPILAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS					
4.1	Compilação de atos normativos: Compilação dos atos normativos (resoluções, emenda à lei orgânica e decretos legislativos e etc.)	Atos/Ano	200	R\$ 26,88	R\$ 5.376,00
TOTAL				-	R\$ 146.937,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO EFEITO FINANCEIRO

3.1. Para efeito deste aditivo fica fixado um valor global de R\$ 168.448,44 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Colatina, para o exercício de 2024 - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 001001.0113100012.002 – MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO – 33.90.40.00000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 013/2022.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina para dirimir as dúvidas quem possam advir do presente aditamento

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (vias) de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina, 26 de abril de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA